



Ofício OC nº 04/SMTC/GAB/2017

Florianópolis, 18 de janeiro de 2017.

Ao
Procurador Geral;
Secretários (as);
Superintendentes;
Diretor-Presidente;
Presidentes;
NESTA

Prezado (a) Senhor (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a V. S^a., considerações referentes as diversas metodologias usada quando do **preenchimento obrigatório, adequado e de forma completa no documento denominado de “Nota de Empenho”** não excluindo a necessidade da juntada de sua devida e legal documentação – nota fiscal, contrato, convênio e seus aditivos, etc.

O Tribunal de Contas do Estado, quando da análise das contas anuais, tem apontando várias inconsistências, em razão da precariedade nas informações dispostas nos Empenhos, neste sentido, solicitamos a V. S^a. que observem as seguintes considerações:

- o objetivo da despesa, a finalidade, a quantidade, o valor unitário, o período de utilização e demais informações que possam identificar com clareza os objetivos da realização da despesa. Cita-se como exemplo, históricos de empenhos referentes ao fornecimento de combustíveis, estes, devem constar a quantidade de litros fornecidos, que multiplicado pelo valor unitário do litro, corresponda ao valor total do empenho.

- a indicação dos caracteres que identificam o número, a origem e o ano do instrumento (contrato, convênio e seus termos aditivos), que devem ser idênticos aos do texto original do contrato ou do termo aditivo deste contrato ou convênio, nestes casos a data a ser considerada no empenho será a mesma data da publicação do extrato do contrato, convênio ou do termo aditivo.

Portanto, recomendamos a todos que elaborem notas de empenhos com clareza e transparência, sendo que, ao serem analisados não tragam nenhuma dúvida ou dúbia interpretação.

Limitado ao exposto, colocamo-nos a disposição, renovando a V.S.^a votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL
Secretário Municipal de Transparência e Controle